



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 405, DE 28 DE MAIO DE 2008.

**DENOMINA DE RUA “GENIVAL DE
ARAUJO FREIRE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica denominada de “**RUA GENIVAL DE ARAÚJO
FREIRE**”, a artéria que liga a residência do Sr. Luis Belízio à residência do
Sr. Eduardo Soares no Distrito de Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 28 de maio de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO